



Câmara Municipal de Bariri

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI, DE

DE 197

N.º

RESOLUÇÃO Nº 04/74

Dispõe sobre abono provisório ao Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Bariri:

Aprovada por unanimidade na sessão de 6/11/74 J. Barbosa

JOSÉ CARLOS BARBOZA, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º- É concedido ao Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Bariri, um abono provisório mensal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), com vigência até o próximo reajuste salarial.

Artigo 2º- Sobre o abono instituído pelo artigo anterior, não serão computados qualquer vantagens pecuniária adquiridas por tempo de serviço.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução desta resolução, correrão por conta da verba 3111-00 do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1974.

Câmara Municipal de Bariri, 6 de novembro de 1974.

o Presidente.

J. Barbosa
José Carlos Barboza

*12.
V. fl. 120*